



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2272

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 234/2024

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 5.289,86 (Cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2015	Manutenção Hospitalar Municipal	
288 – 3.3.90.36.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.289,86
	TOTAL:	5.289,86
	TOTAL GERAL:	5.289,86

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2015	Manutenção Hospitalar Municipal	
285 – 3.1.90.13.00.00 – 303	Contribuições Patronais	5.289,86
	TOTAL:	5.289,86
	TOTAL GERAL:	5.289,86



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2272

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (12/08/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2272

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 162/2024, 12 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Designa Gestor Municipal de Termo de Cooperação de Cessão de Bem que entre si celebram a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento-SEAB e o Município de Jardim Alegre-Paraná, visando a cessão de uma pá-carregadeira.

CONSIDERANDO: Portaria nº082/2024-MJA que nomeia servidor público municipal.

José Roberto Furlan, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, seção II, Art.62, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **Fábio Henrique Peres** – Matrícula funcional nº150328 portador da cédula de identidade nº14.194.609-9 ocupante do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento**, do poder executivo como responsável pelas atribuições de gestão de Termo de Cooperação de Cessão de Bem que será celebrado entre o Município de Jardim Alegre-Paraná e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento-SEAB, no recebimento de uma pá-carregadeira.

Art. 2º. Esta portaria está em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro. (12/08/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2272

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 163/2024, 12 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Designa Gestor e Fiscal municipais para celebração de Termo de Convênio que entre si celebram o Instituto Água e Terra-IAT e o Município de Jardim Alegre-Paraná, visando a perfuração de poço artesiano.

CONSIDERANDO: Portaria nº082/2024-MJA que nomeia servidor público municipal.

CONSIDERANDO: Decreto nº242/2023-MJA que nomeia servidor público municipal.

José Roberto Furlan, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, seção II, Art.62, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **Fábio Henrique Peres** – Matrícula funcional nº150328 portador da cédula de identidade nº14.194.609-9 ocupante do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento**, do poder executivo como responsável pelas atribuições de **gestão** de Termo de Convênio, que será celebrado entre o Instituto Água e Terra-IAT e o Município de Jardim Alegre-Paraná, na execução de perfuração de poço artesiano.

Art. 2º. Designar a Servidora Pública Municipal **Joyce Aparecida Pifano de Oliveira** – Matrícula funcional nº3455 portadora da cédula de identidade nº 15.260.867-5 ocupante do cargo efetivo de **Tecnólogo em Gestão Ambiental**, do poder executivo como responsável pelas atribuições de **fiscalização** de Termo de Convênio, que será celebrado entre o Instituto Água e Terra-IAT e o Município de Jardim Alegre-Paraná, na execução de perfuração de poço artesiano.

Art. 3º. Esta portaria está em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2272

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná,
Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e
vinte quatro. (12/08/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2272

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA Nº 020/2024

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **21/08/2024**, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, licitação na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Proteção Radiológica**, para realização de Testes e Ensaio Radiométrico e controle de qualidade em sala e equipamentos de Raio-X, seguindo a Instrução Normativa n. 90/2021 da ANVISA, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. José Ortega Vasquez de Jardim Alegre/PR.

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 12 de agosto de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2272

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: PANIFICADORA & CONFEITARIA SANDRINHO LTDA – ME

CNPJ: 08.611.424/0001-02

Objeto: Aquisição de materiais e serviços necessários para a execução do trabalho do PROERD nas escolas do município para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: 3.796,00 (três mil, setecentos e noventa e seis reais).

INÍCIO: 05/08/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 04/08/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 039/2024, homologado em 02/08/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 05/08/2024.